



Diário Oficial

Eletrônico

LARANJAL PAULISTA

Quinta-feira, 28 de março de 2024

Ano IV | Edição nº 531

Instituído conforme Lei Municipal nº 3.331, de 08 de março de 2021

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Outros atos oficiais	3
Poder Legislativo	5
Atos Oficiais	5
Outros atos oficiais	5



Diário Oficial Eletrônico

LARANJAL PAULISTA



PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI COMPLEMENTAR Nº 313 DE 26 DE MARÇO DE 2024
(Autoria: Mesa Diretora)

Dispõe sobre a concessão de aumento dos vencimentos dos empregados públicos e servidores comissionados do Poder Legislativo Municipal que especifica.

ALCIDES de MOURA CAMPOS JUNIOR, Prefeito do Município de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber, que a Câmara Municipal de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, APROVOU e eu SANCIONO e PROMULGO a seguinte Lei Complementar,

Art. 1º Esta Lei Complementar concede, no âmbito do Poder Legislativo Municipal, aumento real dos vencimentos dos empregados públicos efetivos e servidores comissionados.

Art. 2º Ficam majorados em 0,38% (zero vírgula trinta e oito por cento), a título de aumento real, todos os vencimentos dos empregados públicos efetivos e servidores comissionados do Poder Legislativo Municipal.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei Complementar serão cobertas com os recursos próprios.

Art. 4º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de março de 2024.

Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista, 26 de março de 2024.

ALCIDES de MOURA CAMPOS JUNIOR
Prefeito Municipal



Outros atos oficiais

EDITAL Nº 018/2024
De 28 de março de 2024

Solicitamos o comparecimento das seguintes pessoas abaixo citadas, ou de seu representante legal ao SETOR DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA para tratarem de assuntos referentes aos imóveis cujos cadastros municipais encontram-se discriminados, num prazo de 10 dias úteis, sob pena de, não se manifestando, seguirem-se os procedimentos normais pertinentes a cada caso, podendo haver aplicação de autuação (multa), visto que não houve êxito na entrega destas correspondências nos endereços citados, os quais constam no cadastro municipal de imóveis.

Após a publicação, o documento será considerado entregue, surtindo os efeitos legais.

NOTIFICAÇÃO	CADASTRO MUNICIPAL	PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL	ENDEREÇO PARA ENTREGA	CIDADE
8119/2024	14752410	Aparecido Kazuo Katayama	R Orlando Fulini, 91-São Roque	Laranjal Pta
8217/2024	13600600	Jose Alves Lima	R Santo Angelo,51-Jd. Pedro Zalla	Laranjal Pta

Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, 28 de março de 2024.

ALCIDES de MOURA CAMPOS JUNIOR
Prefeito Municipal

EDITAL Nº 019/2024

De 28 de março de 2024

Eu, ALCIDES de MOURA CAMPOS JUNIOR, Prefeito do Município de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições, e tendo em vista o que dispõe a **Lei 2158/98**, que dispõe sobre a *manutenção de calçada nos imóveis*, faço saber aos interessados abaixo nomeados, que ficam cientificados das Imposições de Multa realizadas, pois notificados para MANUTENÇÃO DE CALÇADA - **art. 3º**, deixando de executar, não observando o prazo estipulado por lei, de conformidade com os Autos de Infração e Imposições de Multa "AIIM", a seguir transcritos:

PROPRIETÁRIO	<i>Coringa Empreendimentos Imobiliários</i>
Notificação	<i>7631/2023</i>
End. Correspondência	<i>Rua Manoel Novaes Nº886 - Jumirim - SP</i>
Ref. Cadastral	<i>036400300</i>
Auto de Infração	<i>7890/2024</i>
PROPRIETÁRIO	<i>RFFSA Rede Ferroviária Federal</i>
Notificação	<i>7728/2023</i>
End. Correspondência	<i>Praça da Luz Nº01- A/C ERSAP - São Paulo - SP</i>
Ref. Cadastral	<i>020902400</i>
Auto de Infração	<i>7893/2024</i>

Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, 28 de março de 2024.

ALCIDES de MOURA CAMPOS JUNIOR
Prefeito Municipal

**PODER LEGISLATIVO****Atos Oficiais****Outros atos oficiais****ATO Nº 02/2024**

Dispõe sobre transferência de veículo de propriedade da Câmara Municipal ao Poder Executivo de Laranjal Paulista/SP.

RICARDO TADEU GRANZOTTO, Presidente da Câmara Municipal de Laranjal Paulista, no uso de suas atribuições, conforme dispõe o Regimento Interno da Câmara Municipal, baixa o seguinte Ato:

Art. 1º Fica o Poder Legislativo autorizado a transferir em favor do Poder Executivo Municipal de Laranjal Paulista, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 67.363.358/0001-50, com sede na Praça Armando Sales de Oliveira, nº 200, Centro, neste Município, o veículo automotor da Marca Volkswagen, modelo GOL 1.6, combustível álcool/gasolina, Ano/Modelo 2012/2013, cor preta, placas EGI 1701, registrado no patrimônio da Câmara Municipal de Laranjal Paulista sob nº 534.

Art. 2º A presente transferência está sendo realizada por conveniência e oportunidade dos Poderes Legislativo e Executivo;

Art. 3º A transferência será procedida através de termo a ser assinado pelos representantes legais: Presidente da Câmara Municipal e Prefeito Municipal;

Art. 3º A partir da transferência física do bem será realizada a baixa do patrimônio pela Câmara Municipal, ficando a encargo do Poder Executivo o cadastro do veículo no Patrimônio da Prefeitura Municipal no prazo legal;

Art. 4º Os procedimentos de transferência documental e as despesas pertinentes à manutenção do bem devolvido passarão a ser de inteira responsabilidade da beneficiária;

Art. 5º Integra o presente ato a Minuta de Termo de Transferência e entrega definitiva do veículo.

Câmara Municipal de Laranjal Paulista, 28 de março de 2024.

RICARDO TADEU GRANZOTTO

Presidente da Câmara

JUSTIFICATIVA

A Câmara Municipal de Laranjal Paulista atualmente possui dois veículos, sendo um cruze ano 2012 e um gol ano 2012.

Justifica-se a presente transferência do bem veículo automotor da Marca Volkswagen, modelo GOL 1.6, combustível álcool/gasolina, Ano/Modelo 2012/2013, cor preta, placas EGI 1701, registrado no patrimônio da Câmara Municipal de Laranjal Paulista sob nº 534, tendo em vista que o veículo quando fora adquirido em 2012 se fazia necessário para o uso no dia a dia dos serviços da Câmara Municipal, uma vez que naquela época, além dos atuais empregados, havia cerca de 11 (onze) funcionários a mais na câmara que trabalhavam diariamente nos gabinetes dos vereadores na função de assessores parlamentares e que se utilizavam do mesmo nos trabalhos diários, este também era utilizado para ir até os correios, até as agências

bancárias e ao paço municipal para protocolo e retirada de documentos.

Atualmente, a Câmara não detém em seus quadros, NENHUM ASSESSOR PARLAMENTAR, e os serviços diários que antes eram feitos, após passados 12 (doze) anos de que foi adquirido, atualmente essas atividades se dão quase que exclusivamente por meio eletrônico.

É de se destacar que a Câmara Municipal ainda contará com outro veículo para as viagens e eventuais serviços necessários.

Além de que se trata de devolução tendo em vista ter sido adquirido com a verba repassada através do duodécimo.

TERMO DE TRANSFERÊNCIA E ENTREGA DE BEM PATRIMONIAL N.º --/2024

Pelo instrumento público de compromisso de transferência e entrega de bem público, que fazem entre si, de um lado, a CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA, pessoa jurídica de direito público, com inscrição no CNPJ n.º 02.277.514/0001-14, com sede a Praça Doutor Djalma Sampaio, nº 400 - Vila Campacci - Laranjal Paulista/SP, neste ato, representada pelo Presidente o Sr. RICARDO TADEU GRANZOTTO portador do RG nº --.---.199-4 SSP/SP, inscrito no CPF sob nº ---.---.968-75, e noutro, o PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA, pessoa jurídica de direito público, com inscrição no CNPJ n.º 67.363.358/0001-50, com sede na Praça Armando Sales de Oliveira, nº 200, Centro - Laranjal Paulista/SP, neste ato representado pelo Prefeito ALCIDES DE MOURA CAMPOS JUNIOR, brasileiro, portador do RG nº --.---.902-3/SSP-SP, do CPF nº ---.---.138-45, celebram o presente termo de transferência de bem móvel nos termos e nas condições de cláusulas descritas abaixo:

1 - Por este TERMO DE TRANSFERÊNCIA e entrega definitiva de bem, a Câmara Municipal de Laranjal Paulista, transfere desincorporando-se do seguinte bem, ao patrimônio do Poder Executivo do Município de Laranjal Paulista:

Patrimônio	Descrição
534	O veículo automotor da Marca Volkswagen, modelo GOL 1.6, combustível álcool/gasolina, Ano/Modelo 2012/2013, cor preta, placas EGI 1701.

2 - A natureza deste TERMO visa salvaguardar os interesses da Administração Pública Municipal, considerando a supremacia do interesse público, para que o beneficiário passe a usufruir do bem municipal a partir desta data, razão pela qual os administradores concordam com a transferência do bem, obedecendo aos princípios constitucionais que norteiam a administração pública.

3 - Para todos os fins e efeitos de direito, os gestores aceitam o presente, nos expressos termos em que lavrado, exarando seu ciente, e por estarem assim ajustados, firmam este termo em 03 (três) vias de igual teor e sentido.

Laranjal Paulista, 28 de março de 2024.

RICARDO TADEU GRANZOTTO

Presidente

ALCIDES DE MOURA CAMPOS JUNIOR

Prefeito Municipal

SECRETARIAS MUNICIPAIS

Administração e Finanças

Praça Armando de Salles Oliveira, 200 – Centro
(15) 3283-8300
secretariaadm@laranjalpaulista.sp.gov.br

Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente

Rua Suaidan Abud, 241 – Centro
(15) 3283-3610
saama@laranjalpaulista.sp.gov.br

Cultura e Turismo

Praça Antônio Alves Lima – centro
(15) 3283-4308
cultura@laranjalpaulista.sp.gov.br

Educação

Rua Barão do Rio Branco, 560, Centro
(15) 3283-5726
diretoriamunicipalensinolp@yahoo.com.br

Indústria, Comércio e Emprego

Rua Delfino de Melo, 63 – Centro
(15) 3383-9120
ind.comercio@laranjalpaulista.sp.gov.br

Juventude, Esporte e Lazer

Rua Guilherme Marconi, 30 – Centro
(15) 3283-1275
sejel@laranjalpaulista.sp.gov.br

Procuradoria do Município

Praça Armando Salles de Oliveira, 200 – Centro
(15) 3283-8300
procuradoria@laranjalpaulista.sp.gov.br

Promoção Social e Política Habitacional

Rua Guilherme Marconi, 39 – Centro
(15) 3283-1714
assistencia@laranjalpaulista.sp.gov.br

Saúde

Rua Hélio Rodrigues Pires, 54 – Vila Campacci
(15) 3283-4600
admsaudelaranj@laranjalpaulista.sp.gov.br

Serviços Públicos Municipais

Rua Cherubino João Paulo, s/nº - Vila Campacci
(15) 3283-1272
servicospublicos@laranjalpaulista.sp.gov.br

Segurança Pública e Trânsito

Rua Barão do Rio Branco, 560, Centro
(15) 3283-3246
seguranca@laranjalpaulista.sp.gov.br

Gabinete do Prefeito

Praça Armando de Salles Oliveira, 200 – Centro
(15) 3283-8300
gabinete@laranjalpaulista.sp.gov.br

Comunicação

Praça Armando de Salles
(15) 3283-8300
comunicacao@laranjalpaulista.sp.gov.br

Responsável por publicações oficiais:

Benedito Orlando Ghiraldi
Oficial Administrativo



Diário Oficial Eletrônico
LARANJAL PAULISTA